



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. (JORNAL DIÁRIO DO ESTADO), NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. (JORNAL DIÁRIO DO ESTADO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.946.442/0001-93, com sede na Avenida Comercial, s/nº, Qd. 1, Lt. 5, Sala 2, Vila Goiany, CEP 75345-000, Abadia de Goiás, neste ato representada por **ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Amoreira, Qd. 20, Lt. 01, Conjunto Sabiá, Goiânia (GO), Cédula de Identidade RG nº 3.608.705 SSP/GO e CPF/MF nº 842.980.731-49, doravante denominada de **CONTRATADA**; tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **20200005009147**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2020**, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de publicidade legal em jornal de grande circulação diária, no âmbito do estado de Goiás, impresso e digital, a todos os órgãos/entidades da administração pública do estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento contratual, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal nº 10.520/2002; da Lei Complementar nº 123/2016 (ME) e suas alterações posteriores; da Lei Estadual nº 17.928/2012; do Decreto Estadual nº 7.437/2011; do Decreto Estadual nº 7.466/2011 e do Decreto Estadual nº 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020 - SEAD/GEAC e da adesão à ARP nº 004/2020 - SEAD/GEAC, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Originário nº 016/2020 nos seguintes pontos:

i) alteração do preâmbulo do contrato quanto ao tipo da denominação social da empresa, passando de EIRELI ME para sociedade LTDA., bem como o endereço de localização da contratada;

ii) prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **22/06/2022 a 21/06/2023**, respaldada no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no item 06.1 da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS do contrato originário;

iii) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS no seu item 04.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

04.1.1. O valor previsto para a execução dos serviços de publicidade legal, no prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 8.125,00** (oito mil e vinte e cinco reais), nos moldes da tabela abaixo:

| Item | Produto/Serviço | Qtde. (CM x COL) | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total (12 meses) |
|------|--|---------------------|----------------|------------------|---------------------------|
| 01 | Publicação de matéria oficial em jornal de grande circulação | 1.250 | R\$ 6,50 | Conforme demanda | R\$ 8.125,00 |

[...]

04.2. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total estimado é de R\$ R\$ 8.125,00 (oito mil e vinte e cinco reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.1801.04.122.4200.4243.03.15000100.90, DAOF nº 222/2022 GEOF, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00102, emitida em 24/03/2022, no valor de R\$ 4.265,64 (quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas a serem indicadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS no seu item 06.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

06.1. Este ADITIVO prorrogará a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **22/06/2022 a 21/06/2023**, limitada a 60 (sessenta) meses, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial, conforme art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93.

[...]

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 016/2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato nº 016/2020 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus efeitos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)
BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)

ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS

Editora Diário do Estado LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____

2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 25 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BRAGA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, **Secretário (a) de Estado**, em 25/03/2022, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028666267** e o código CRC **101E1EE9**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005009147



SEI 000028666267